



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA PÚBLICA DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO Nº 06/2019

A Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Acre, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 363 – GM/MP, de 28 de novembro de 2016, e pela Orientação Normativa nº 1 – SEGEP/MP, de 02 de janeiro de 2017.

1. Torna pública a chamada dos servidores aposentados e dos beneficiários de pensão abaixo relacionados, para realizarem o recadastramento anual obrigatório, **até o dia 13 de agosto de 2019**, sob pena de suspensão de pagamento na folha de agosto/2019, em conformidade com as disposições legais acima citadas.

APOSENTADO(A)

| NOME | MATRÍCULA SIAPE |
|--|------------------------|
| FELISMINO ROCHA MENDONÇA | 0414018 |
| JAIR VICENTE MANOEL | 0414102 |
| JOAO ARAMIS DOURADO CORDEIRO | 0414047 |
| JOAO CORREIA LIMA SOBRINHO | 1151972 |
| MARIA JOSE RICARDO DE LIMA | 1226353 |
| NIVALDO VIEIRA LAMEIRA | 0414260 |
| RAIMUNDA ELCIDIA MAGALHAES DE CARVALHO | 0413984 |
| VALCI AUGUSTINHO | 0320806 |
| VICENTE ABREU NETO | 0413981 |

BENEFICIÁRIO(A) DE PENSÃO

| NOME | MATRÍCULA SIAPE |
|------------------------------------|------------------------|
| HELIO MONTEIRO DIAS | 4041640 |
| JULIA SEVERIANO BIBIANO | 4087691 |
| MARIA DE FATIMA BARBOSA DE ALMEIDA | 3163547 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado mediante comparecimento pessoal do interessado na Coordenadoria de Registro e Movimentação de Pessoas, sito ao Bloco da Reitoria, estacionamento A, BR 364, Km 04 – Distrito Industrial – Rio Branco – Acre, portando a documentação estabelecida nos arts. 12º e 13º da ON SEGEP/MP nº 1, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de janeiro de 2017.

3. Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (68) 3901-2566 ou pelo e-mail: crmp@ufac.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

Rio Branco-AC, 02 de agosto de 2019.

Daniela Fernandes da Silva

Pró-Reitora de Desenvolvimento
e Gestão de Pessoas, em exercício

Obs.: Documento original assinado